

LEI Nº 373/2006, de 23 de novembro de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2006

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.840,00** (sete mil oitocentos e quarenta reais), para atender as seguintes despesas Orçamentárias:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO : 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0011– Saúde para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021– Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 – Subvenções Sociais 01312 **R\$ 7.840,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais), proveniente de Convênio PACS – Agentes Comunitários de Saúde, a ocorrer na alínea da Receita 1721.33.02.06 – PAB/SUS – Programas de Agentes Comunitários de Saúde e a importância de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), proveniente de Rendimentos de aplicações, a ocorrer na alínea da Receita 1325.01.03.01.02 – Receita Depósitos PACS, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o disposto no item III parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, o recurso na importância de R\$ 1.300,00 (cinco mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde

10.301.0011.2.021– Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – 225 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 01312 **R\$ 1.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

